



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ITABAIANA/SE

Processo: 202152000144

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JEFFERSON JUNIO LIMA MARQUES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Considerando a certidão abaixo, acredita-se que o autor sequer foi intimado sobre o ato:

09/03/2022 09:55:18	Certidão	Certifico que deixei de expedir mandado para o requerente pois não há no processo endereço detalhado do mesmo com número da residência ou especificação do povoado em que reside.	Secretaria	Não
------------------------	----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	-----

Dessa forma, requer a intimação do patrono do autor a fim de que informe endereço atualizado e completo do mesmo, viabilizando o recebimento das intimações pessoais, sob pena de preclusão da prova pericial e julgamento pela improcedência dos pedidos, diante da falta de comprovação da invalidez permanente.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ITABAIANA, 5 de julho de 2022.

**JOÃO BARBOSA
OAB/SE 780-A**

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE**